



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 246

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 246

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.461 – DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 853/2016, de 02/12/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha: 322 - 27.813.0285.2045.0000 Manut. do Dep. de Esporte, Recreação e Lazer..... 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha: 317 - 27.813.0285.2045.0000 Manut. do Dep. de Esporte, Recreação e Lazer..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de maio de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

DECRETO Nº 1.462 – DE 5 DE MAIO DE 2017

Regulamenta a Lei Municipal nº 818/2016 que dispõe sobre a instalação obrigatória de guarda-volumes em estabelecimento bancário equipado com porta detectora de metais e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

D E C R E T A: -

Art. 1º Ficam os estabelecimentos bancários do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, dotados de detector de metais em porta de acesso, obrigados a manter à disposição dos usuários, unidades de guarda-volumes, nos termos estabelecidos na Lei nº 818, de 31 de março de 2016.

Art. 2º O guarda-volumes mencionado no artigo 1º deste Decreto deverá:

I – Estar posicionado em espaço anterior ao equipamento de acesso onde o usuário possa deixar seus pertences com segurança;

II – Ter chaves individuais que possam ficar com os usuários enquanto permanecerem no estabelecimento;

III – Ter compartimentos em número compatível com o fluxo de pessoas previsto para o estabelecimento em questão, bem como o número de clientes, de acordo com a lei.

Art. 3º O não cumprimento das disposições da Lei nº 818 de 31 de março de 2016, sujeitará os infratores



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 246

Página 3 de 4

as sanções nela previstas, o qual serão fiscalizadas pelo setor de Lançadoria do Município.

Art. 4º As multas recolhidas em razão desta legislação serão revertidas aos cofres da Administração Direta Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 5 de maio de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, comunica a quem interessar possa, que a Sr.^a Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa MAIRA CRISTIANE DE SOUZA SANTOS - ME - CNPJ: 27.548.307/0001-88, a “Carta Convite nº 012/2017” que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Fisioterapia para atendimento na UBS – Unidade Básica de Saúde do Município (atendimento clínico e domiciliar) para atender o Setor de Saúde do município”, no Valor Total de R\$ 39.600,00. Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 09 de maio de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2017

Dispensa nº 010/2017

Processo Licitatório nº 036/2017

Processo Administrativo nº 040/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MORETI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP - CNPJ: 08.543.461/0001-12

Valor Total R\$ 13.500,00

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Segurança não armados, com registro na Polícia Federal e Bombeiros Civis, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã de 2017.

Assinatura: 8/5/2017

Vencimento: 19/5/2017

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2017

Carta Convite nº 007/2017

Processo Licitatório nº 016/2017

Processo Administrativo nº 017/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CELSO NUNES DE MARQUI - ME - CNPJ: 65.748.436/0001-09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quarta-feira, 10 de maio de 2017

Ano II | Edição nº 246

Página 4 de 4

Valor do Aditivo R\$ 1.200,00

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 14/03/2017 para Construção e montagem de torres triangulares, com tirantes para comunicação de dados de internet, para atender ao setor de administração do município.

Assinatura: 9/5/2017

Vencimento: 14/5/2017